



DECRETO Nº 14.266, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.059, de 9 de setembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para abertura de dotações orçamentárias relativas à exames e procedimentos da linha de cuidado cardiovascular, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 39550003, destinados ao Teto MAC - incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas.



Art. 3º Ficam incluídas, nas Leis nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 64.695/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43C1-9076-C5C6-BFBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 09/09/2026 15:24:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 09/09/2026 17:56:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/43C1-9076-C5C6-BFBD>